LEI Nº 2.305 de 30 de novembro de 2001.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R$ 231.000,00, para reforço de dotações do orçamento vigente.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0700 – SEC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0702 – ESCOLAS MUNICIPAIS-DPTO ENSINO FUNDAM
08.42.188.1009 – Construção e Reforma de Prédios Esc. .....R$ 160.000,00

0706 – FUNDO MANUT ENS FUND E VAL MAGISTERIO
08.42.188.2060 – FUNDEF
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 71.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0701- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.42.188.2040 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação
3.1.1.1.01.03.00 – Remuneração dos Demais Servidores.....R$ 3.000,00
3.1.1.1.02.01.00 – Diárias dos Servidores .....R$ 1.000,00
3.1.1.1.02.08.00 – Diárias do Pref., Vice. Secret. Munic. Vere .....R$ 1.000,00
3.1.1.3.02.02.00 – FGTS – Demais Prof. da Educação .....R$ 3.000,00

3.1.3.1.00.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	R$	800,00
3.2.5.5.02.00.00 – Outras Desp. c/Assist. Medico Hosp. dos Se	R$	400,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.500,00
08.42.188.2041 – Manutenção de Publicações		
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R$	500,00
08.43.197.2044 – Manut. do Transp. Ensino de 1º e 2º Grau		
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R$	2.000,00
08.45.215.2046 – Manut. das Ativ. do Ensino Supletivo		
3.1.3.2.00.00.00 – Outras Serviços e Encargos	R$	6.000,00
0702 – ESCOLAS MUNICIPAIS-DPTO ENSINO FUND.		
08.42.188.2049 – Manut. Transp. Esc. – Rec. Proprios		
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R$	40.000,00
08.42.188.2051 – Manutenção da Prev. Soc. – FAP		
3.2.5.2.00.00.00 – Pensionistas	R$	5.000,00
3.2.5.3.01.02.00 – Salário-Familia de Inativos	R$	1.000,00
08.42.188.2053 – Const. e Manut. Centro Atend. Integ. Criança		
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R$	9.000,00
4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações	R$	29.000,00
08.42.188.2054 - Manutenção Cemaca		
3.1.1.1.01.03.00 – Remuneração dos Demais Servidores	R$	4.500,00
3.1.1.1.02.01.00 – Diárias dos Servidores	R$	400,00
3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo	R$	3.000,00
08.42.188.2055 – Manut. Ens. Fund. C/ Recursos Salário-Educ.		
3.1.2.0.00.00.00 – Material de consumo	R$	5.000,00
3.1.3.1.00.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	R$	6.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R$	84.000,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	7.900,00
0705 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.41.185.2058 – Esc. Munic. Educação Infantil		
3.1.2.0.00.00.00 – Material de Cosumo	R$	5.000,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
0706 – FUNDO MANUT ENS FUND E VAL MAGISTERIO		
08.42.188.2060 – FUNDEF		
3.1.1.1.02.01.00 – Diárias dos Servidores	R$	1.000,00
3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo	R$	5.000,00

0707 – EDUCAÇÃO AO EXCEPCIONAL
08.42.252.2062 – Manut. das Ativ. Educação Excepcional
3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 2.500,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 1.000,00

0708 – ATIV. ARTÍSTICAS E CULTURAIS
08.48.246.2063 – Manut. das Ativ. do Museu Municipal
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 500,00

08.48.247.2064 – Manut. Ativ. Artísticas e Culturais
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de novembro de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal